

PORTARIA N.º 12.119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDDE INTERATIVO”

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola) é um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e destinado a auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão, viabilizado por meio de repasses de recursos financeiros pelo MEC;
- que a ferramenta utilizada pelas escolas para realizar o seu planejamento é o PDDE Interativo, cuja principal característica é a natureza autoinstrucional e interativa de cada tela, ou seja, além das escolas e secretarias não precisam mais realizar formações presenciais para conhecer a metodologia e utilizar o sistema, este interage permanentemente com o usuário, estimulando a reflexão sobre os temas abordados.
- a necessidade de designação de membros da Secretaria de Educação Municipal para integrar o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE INTERATIVO, o qual será responsável pela coordenação das ações, cadastramento e gerenciamento dos cadastros dos (as) diretores (as) no PDDE Interativo, prestação de assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações, análise e emissão de pareceres acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa, envio dos planos aprovados para validação do MEC; etc.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais, vinculados ao Departamento Municipal de Educação, designados a integrar o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo:

- I – Vera Lúcia Ferreira, RG 26.746.055-7;
- II – Roseli Maria Lourenço, RG 12.670.285-8;
- III – Denis Ricardo de Almeida Rosa, RG 47.582.708-9;
- IV – Vanessa Leão Mendes, RG 40.874.426-1;
- V – Karen da Silva Mendonça, RG 44.591.247-9;
- VI – Lucélia Moreira de Almeida RG 43.748.600-x

Art. 2º - Os membros do Comitê não serão remunerados pelo exercício desta função, sendo suas atividades consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP, 03 de novembro de 2015.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

